



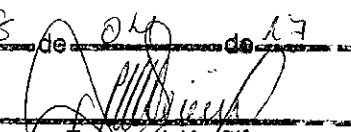
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 28/04/17  
Canindé de São Francisco

DECRETO N.º 352 /2017  
DE 28 de Abril de 2017

EXONERA COMISSÃO PERMANENTE  
DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

  
Creuza Maria da Silva  
Diretora de Departamento  
MAT. 3967

O Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, por este Decreto, de acordo com o que estabelece a legislação vigente no Município de Canindé de São Francisco – Estado de Sergipe, a composição dos membros que participam da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, conforme especificado na Portaria de nº 181 de 2017 de 10 de Janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 13 de Março de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário

**CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE,**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DE SERGIPE, em 28 de Abril de 2017.**

  
**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL